

**TA E004/2023 CONVÊNIO Nº E021/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Santana do Paraíso**, com sede na Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 38.515.573/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Bruno Campos Morato**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Termo aditivo de Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 2 (dois) estudantes regularmente matriculados em ensino de graduação ou pós-graduação, pelo Município para estagiar junto a 9ª e 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, sendo destinado a cada unidade uma vaga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo de Convênio.

**Procuradoria:**

Jarbas Soares Júnior  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Município:**

Bruno Campos Morato  
**Prefeito Municipal de Santana do Paraíso**

**1) Anderson Melo de Souza**

MAMP 429700 - 070.802.846-27

**2) Sandro Luiz Venuto**

MAMP 139400 - 453.166.356-04



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMPOS MORATO, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 15:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO DE SOUZA, COORDENADOR II**, em 16/03/2023, às 17:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 16/03/2023, às 18:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ VENUTO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/03/2023, às 11:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4670623** e o código CRC **895D184E**.

Processo SEI: 19.16.2154.0026428/2023-49 / Documento SEI:  
4670623

Gerado por: PGJMG/CEAF/SFA/DECA

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 1 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)